



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24/2024

Referente à prorrogação do quantitativo do objeto do Contrato nº 24/2024, cujo objeto é contratação de serviços profissional para prestação de serviços fotográficos, que entre si celebram Câmara Municipal de Lima Duarte e Álvaro Ricardo Fonseca Modesto, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 05.925.690/0001-03.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE, MG**, inscrita no CNPJ nº 20.434.122/0001-01, com sede na Rua Antônio Carlos, nº 51, Centro, Lima Duarte, MG, CEP 36.140-000, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Fábio Pereira Vieira, brasileiro, divorciado, portador do RG nº MG 17.200.005, emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 093.510.256-67, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado Álvaro Ricardo Fonseca Modesto, CNPJ nº 05.925.690/0001-03, com sede/endereço na Rua Antônio Carlos, nº 78, Bairro Centro, cidade de Lima Duarte - MG, neste ato representado por Álvaro Ricardo Fonseca Modesto, Microempreendedor individual, CPF 381.789.156-34, RG 3.537.300, filiação Paulo dos Reis Modesto e Edna Fonseca Modesto, data de nascimento 12/10/1960, e-mail: alvinhofotoevideo@gmail.com, telefone de contato (32) 3281-1529, a seguir denominada **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo nomeadas, considerando o disposto no art. 125 da Lei Geral de Licitações, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** realizado no dia 25 de novembro de 2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1- Este termo aditivo tem a finalidade de acrescentar 01 serviço de contratação de profissional para prestação de serviços fotográficos, que representa 25% do objeto do Contrato nº 24/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ORIGEM DOS RECURSOS

2.1- As despesas decorrentes do objeto deste termo aditivo serão custeadas através dos recursos orçamentários previstos à conta da seguinte dotação do orçamento vigente: **3.3.90.30.00.1.01.00.01.031.0010.2.0001 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL.**

CLAUSULA TERCEIRA: DO REAJUSTE

Rua Antônio Carlos, nº 51 – Centro – CEP: 36.140-000 – Lima Duarte – MG
Telefone: (32) 3281-1165 - E-mail: cmsecretaria@limaduarte.mg.leg.br
Página na Internet: [http:// http://www.limaduarte.mg.leg.br](http://http://www.limaduarte.mg.leg.br)



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

3.1- Por força desse aditamento e, na forma da justificativa apresentada, não haverá reajuste nos valores unitários do objeto solicitado, permanecendo os valores conforme contrato original.

CLAUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

4.1- As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento original do contrato ora aditado permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

CLAUSULA QUINTA: EMBASAMENTO LEGAL

5.1- São ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 24/2024, que não tenham sido alteradas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual valor e teor, que vai assinado por todos juntamente com as testemunhas firmadas.

Lima Duarte, 25 de novembro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
CONTRATANTE

Fábio Pereira Vieira
Presidente

ÁLVARO RICARDO FONSECA MODESTO
CONTRATADA

05.955.690/0001-03

TESTEMUNHAS:


Jozielly Maria d'Ávila
Matricula: 0064


Edson Lima Campos
Matricula: 0053